



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social,  
Políticas de Assistência Social

### REGIMES DE BEM-ESTAR GLOBAL: INVESTIGANDO O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO NO CONTEXTO PÓS-PANDÊMICO

KELI REGINA DAL PRÁ<sup>1</sup>

RÚBIA DOS SANTOS RONZONI<sup>2</sup>

JULIA SHU-WUA WANG<sup>3</sup>

CAMILA NÉLSIS MAGALHÃES<sup>4</sup>

LARA DA SILVA ZATARIAN<sup>5</sup>

#### RESUMO:

Este artigo expõe informações relacionadas à pesquisa *Global Welfare research*, que mapeia regimes de bem-estar social. Participam do estudo cerca de 30 países com especialistas que analisam o contexto socioeconômico de cada região. O estudo utilizou-se de revisão de literatura e pesquisa documental junto às principais fontes de dados das políticas que compõem a proteção social brasileira.

**Palavras-chave:** Regimes de Bem-Estar social; Proteção Social; Famílias.

#### ABSTRACT:

This article presents information related to the *Global Welfare research*, which maps social welfare schemes. About 30 countries are participating in the study, with experts that analyze the socioeconomic context of each region. The study was based on a literature review and documentary research with the main sources of

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Catarina

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina

<sup>3</sup> Universidade Nacional de Taiwan

<sup>4</sup> Universidade Federal de Santa Catarina

<sup>5</sup> Universidade Federal de Santa Catarina

data on the policies that make up the Brazilian social protection system.

**Keywords:** Social Welfare Regimes; Social Protection; Families.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta dados relativos à pesquisa transnacional intitulada “Sistemas de proteção social da era pós-pandemia para redução da pobreza: investigando regimes de bem-estar globais, do Leste Asiático e de Taiwan” (*Post-Pandemic Era’s Social Protection Systems for Poverty Reduction: Investigating Global, East Asia, and Taiwanese Welfare Regimes*) coordenada pela Universidade Nacional de Taiwan (NTU), abrangendo mais 30 países no mundo.

Dentro do escopo desta pesquisa, há uma subdivisão intitulada: Pesquisa de bem-estar global - *Global Welfare research* - que visa mapear os diferentes regimes globais de bem-estar social que apoiam famílias de baixa renda. Abarca como objetivos específicos: i) compreender os efeitos de generosidade, cobertura e redistribuição dos programas de proteção social em países da Ásia, África, América Latina, Europa e América do Norte; ii) caracterizar regimes de bem-estar nos contextos globais, comparando tipologias de programas de bem-estar social usando dados de famílias modelos em economias em desenvolvimento e desenvolvidas; e iii) investigar os determinantes econômicos, demográficos, sociais e políticos dos regimes de bem-estar global, vinculando os indicadores dos países aos dados das “famílias modelos” (Wang, 2022).

De acordo com Wang (2022), o modelo de abordagem familiar permite examinar as características de bem-estar de um ângulo abrangente e identificar os recursos de bem-estar destinados às famílias em várias políticas e programas. Especificamente, uma abordagem de família modelo, coleta renda (por exemplo, renda auferida e benefícios sociais<sup>6</sup>) e deduções e despesas obrigatórias (por exemplo, impostos, contribuições previdenciárias e alimentação, custos de moradia, médicos e educação) para perfis familiares selecionados. Esta investigação também é orientada a partir de uma micro perspectiva, na qual os padrões de bem-estar descritos são baseados nas composições do orçamento familiar em cada país, e não em alguns indicadores de programas selecionados.

---

<sup>6</sup> Neste estudo coletamos informações detalhadas de benefícios sociais sobre subsídio de vida, subsídio de nutrição, subsídio de habitação, subsídio de saúde, abono de família, subsídio de creche, subsídio de educação, subsídio de fertilidade, benefício fiscal, subsídio de serviços públicos, subsídio de transporte, subsídio de telecomunicações e outros subsídios.

Ainda segundo Wang (2022), embora a abordagem de família modelo tenha décadas de história, este estudo é pioneiro ao utilizar técnicas de análise de regressão para descrever características de bem-estar e realizar comparações internacionais. Como forma de operacionalizar esta pesquisa, a coordenação do estudo vinculada ao *Department of Social Work da National Taiwan University* (NTU) convidou especialistas nacionais com experiência em sistemas de bem-estar social de cada país, para que estes pudessem compor a equipe transnacional. Cada professor(a) pesquisador(a), contou com auxílio de um(a) assistente de pesquisa no processo de coleta de dados. A equipe de especialistas participou de capacitações e seminários com todos os países envolvidos durante os anos de 2023 e 2024. No Brasil, o projeto transnacional foi assumido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir de um subprojeto intitulado *Regimes de bem-estar global: investigando o sistema de proteção social brasileiro no contexto pós-pandêmico*. Conta com uma equipe composta por professoras, estudantes de graduação e estudantes de pós-graduação (doutorado) do Departamento de Serviço Social.

Alinhado à proposta transnacional, este projeto avança para a análise da América Latina considerando suas especificidades históricas e a formação do capitalismo periférico e, neste interim, busca analisar o contexto brasileiro. A equipe apresentou o sistema de proteção social brasileiro em maio de 2023, em um seminário com transmissão ao vivo pela Plataforma Zoom para todos os países envolvidos, na língua inglesa. Além disso, realizou reunião com parte dos países latino-americanos (Argentina, Chile e Colômbia) com intuito de pensar uma produção coletiva. Após o período de capacitação para a pesquisa, na qual se incluiu os seminários entre países participantes, iniciou-se a coleta de dados que se deu em três etapas: 1) pesquisa bibliográfica/levantamento de referências sobre a proteção social na América Latina; 2) elaboração do relatório do país (*Country Report*); e 3) análise dos casos de renda e famílias modelos do Brasil.

Na primeira etapa, foram identificados estudos cujos autores (Barrientos, 2008; Franzoni, 2007; Laurell, 2002; Pereira, 2004) problematizam os regimes de bem-estar na América Latina. No segundo momento, o preenchimento do *Country Report (relatório do país)* mapeou estatísticas sobre a realidade brasileira, com informações sobre a Seguridade Social (Assistência Social, Previdência Social e Saúde) e dados socioeconômicos relacionados ao país, como a média salarial nacional, imposto de renda, contribuições previdenciárias, benefícios assistenciais, educação, saúde, transporte entre outros. No que se refere aos dados das famílias, foram



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

analisados os oito tipos, cruzando com seis situações de renda diferentes, conforme metodologia global, supracitada. Todos os dados foram coletados e inseridos em planilhas eletrônicas, previamente formatadas e disponibilizadas pela NTU. A análise final, será realizada pela mesma Universidade, a partir da utilização de softwares de cruzamento de dados.

A equipe do Brasil realizou a coleta e preenchimento das planilhas entre os meses de setembro e dezembro de 2023, estando neste momento no período de ajustes e entrega do relatório final à NTU. A partir deste mapeamento metodológico o presente artigo tem como objetivo apresentar parte dos dados relativos às estatísticas do país, associando-os ao referencial teórico. Está estruturado em três momentos: tece algumas reflexões teóricas sobre o tema, apresenta parte dos dados coletados e problematiza os resultados e futuros desdobramentos.

## 2 PROTEÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA E BRASIL

O debate sobre a proteção social é complexo e é abordado por diferentes matizes e correntes teóricas. Pereira (2016) apresenta um estado da arte sobre o tema indicando que o termo proteção social, sempre foi alvo de interesses discordantes entre os seus estudiosos, executores e destinatários. Destaca que nas sociedades pré-capitalistas a proteção social atendia objetivos de controle político, legitimação ou manutenção de prestígio e privilégios. Já no capitalismo, os interesses tornaram-se mais ardilosos. Neste modo de produção, a proteção social sempre expressou um compromisso político estratégico entre forças de diferentes filiações: mercado e instâncias políticas da sociedade, incluindo o mundo do trabalho.

Assim, pode-se considerar que ao mesmo tempo em que a proteção social se volta para o atendimento das necessidades do capital, não deixa de atender as necessidades sociais, haja vista que o capitalismo não funciona isento destas contradições. Couto *et al.* (2018) destacam que os sistemas de proteção social podem ser considerados como resultantes da relação capital *versus* trabalho, das consequências econômico-sociais e contradições impressas pelo sistema capitalista.

Apesar das variações nacionais, no que se refere ao surgimento das políticas de proteção social, pode-se constatar que se desenvolveram majoritariamente ao longo do século XX, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial. No contexto europeu as políticas de proteção social começaram a ser estruturadas e ampliadas à população enquanto garantia de direitos sociais dos

trabalhadores, conformando o que se chamou de Estado de Bem-Estar Social (Ronzoni; Dal Prá, 2023).

Contudo, nas nações de capitalismo periférico, não foi possível alcançar o mesmo padrão de proteção social. É imprescindível demarcar isto, considerando que no contexto latino-americano a proteção social constituiu-se tardia e lentamente, de forma precária, como resposta às reivindicações da classe trabalhadora (Ronzoni; Dal Prá, 2023).

No que se refere à literatura, Laurell (2002) aponta três elementos para compreender o Estado de Bem-Estar na América Latina: os processos históricos de formação dos estados nacionais, os processos políticos e a estrutura de classes. E destaca que as políticas públicas têm um papel fundamental como elemento distintivo do Estado de Bem-Estar, assim como o papel do Estado como o principal provedor de serviços para a população, em contraste com a tendência neoliberal que busca reduzir sua intervenção. Tal tendência incide nas políticas públicas e caracteriza o Estado de bem-estar na América Latina como incompleto e com baixa cobertura na seguridade pública. O que resulta em complementaridade com programas assistencialistas que são direcionados à parte da população mais afetada - a mais carente de acesso aos seus direitos sociais básicos, assim como inexistência de proteção voltada para o desemprego ou políticas limitadas para geração de empregos.

Barrientos (2008) caracteriza o modelo de proteção social dos países latino-americanos com predominância da lógica familista, na qual há uma responsabilização da família pelo cuidado, tendo o papel principal no provimento do bem-estar e atenuação de riscos sociais. Porém a transferência do dever do Estado para a família cria desafios quando esta não possui recursos suficientes para o enfrentamento dos mesmos. O referido autor aponta para a incapacidade das famílias de fornecer uma cobertura adequada contra riscos sociais, especialmente em tempos de crises econômicas. Em relação aos grupos de baixa renda, a família também tem um papel crucial como fonte de seguro social em defesa contra riscos sociais como pobreza e desemprego. Contudo, a distribuição de recursos dentro das famílias tende a favorecer os membros produtivos, o que pode não proporcionar uma cobertura adequada para os grupos mais vulneráveis.

Segundo Franzoni (2007), os regimes de bem-estar na América Latina são caracterizados com base na identificação de grupos de países, sendo três os principais regimes de bem-estar social: o Estado-produtivista, o Estado-protecionista e o Familista. A autora afirma que os regimes latino-americanos são majoritariamente informais, considerando a dificuldade de acesso aos mesmos. Aponta duas características comuns entre os países latino-americanos: a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

industrialização tardia, com um ajuste radical de suas economias e o trabalho remunerado de mulheres, além de longas horas de trabalho doméstico não remunerado. Franzoni (2007) conclui que quanto mais informal o regime, maior é o papel de entidades não estatais que compensam a insuficiência das políticas públicas, assim como maior a procura de trabalho informal.

Os dois primeiros regimes (Estado-produtivista e o Estado-protetionista) são mais voltados para o modelo familiar tradicional, já o Familista para cônjuges com trabalho remunerado. A autora enfatiza a principal característica que os regimes têm em comum: a informalidade devido à ineficiência do mercado de trabalho e das políticas públicas, com arranjos familiares e comunitários como consequência (Franzoni, 2007).

Cabe destacar que a América Latina e o Brasil têm particularidades históricas que demarcam as profundas expressões da questão social e a insuficiência de respostas públicas. Foram colonizados, passaram por longos períodos de escravidão, ditaduras recentes e por se tratar de um conjunto de países de capitalismo periférico, o modelo de proteção social pauta-se na tentativa de um Estado intervencionista, que compõe um pluralismo de bem-estar social (*mix* entre o público e o privado) centrado na família como primeira instância de proteção e provisão social.

### **3 COUNTRY REPORT/RELATÓRIO DO PAÍS**

Os dados coletados e aqui apresentados versam sobre os benefícios e serviços do sistema de proteção social brasileiro. Apontam para informações socioeconômicas e demográficas, como o rendimento médio da população, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde, entre outros. A metodologia da pesquisa transnacional previa que a coleta fosse realizada com dados nacionais e da capital ou da maior cidade do país. Neste caso, a equipe utilizou referências nacionais e da cidade de São Paulo, considerando tais parâmetros.

#### **3.1 DADOS SOBRE RENDA**

No que se refere ao rendimento<sup>7</sup> de trabalhadores formais<sup>8</sup>, constatou-se que em 2021 o rendimento médio da população ocupada era de R\$2.951,00 independentemente do sexo, sendo R\$2.582,00 para mulheres e R\$3.215,00 para homens (IBGE, 2021). Em 2023, com ajustes feitos

<sup>7</sup> O salário mínimo em 2023 era de R\$1.320,00.

<sup>8</sup> A taxa de informalidade corresponde a 40,1% da população ocupada no Brasil (ou 39,1 milhões de trabalhadores informais).

pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o rendimento médio da população ocupada, ampliou-se para R\$3.334,00 independentemente do sexo, R\$2.918,00 para mulheres e R\$3.633,00 para homens.

### 3.2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No que se refere aos benefícios, o Brasil possui três grandes grupos: previdenciários, acidentários e assistenciais<sup>9</sup>. São eles:

- 1) Benefícios previdenciários: aposentadorias por idade, invalidez, tempo de contribuição; pensão por morte; auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, salário-maternidade e outros.
- 2) Benefícios acidentários: aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente e auxílio-suplementar.
- 3) Benefícios assistenciais: Benefício de Prestação Continuada para Idosos, Benefício de Prestação Continuada para Pessoas com Deficiência, Renda Mensal Vitalícia, outros benefícios previdenciários de legislações específicas.

O Seguro Desemprego é um benefício da Previdência Social e tem a finalidade de garantir auxílio financeiro temporário aos trabalhadores formais que forem demitidos involuntariamente (sem justa causa) e que:

- a) não possuem renda própria suficiente para sustentar a si mesmos e suas famílias; b) tenham recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, referentes a, no mínimo, 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data da demissão, à época do primeiro pedido; ou pelo menos 9 meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data do desligamento, no momento do segundo pedido; ou cada um dos 6 meses imediatamente anteriores à data do desligamento, quando forem feitos os demais pedidos; c) não recebem nenhum benefício previdenciário (BRASIL, 2024)<sup>10</sup>.

O Seguro-Desemprego foi regulamentado pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Contudo, a Lei já sofreu diversas atualizações, sendo a última delas referente ao ano de 2023. Dentre as atualizações polêmicas cita-se a de 2011 que permitiu o cancelamento do benefício diante da “recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior” (Inciso I, Art. 8º Lei 7.998/1990).

<sup>9</sup> BRASIL. Boletim Estatístico da Previdência Social (março, 2023, p. 15). [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps032023\\_final.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps032023_final.pdf)

<sup>10</sup> BRASIL (2024). Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego>.

### 3.3 BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS ASSISTENCIAIS

O Programa Bolsa Família (PBF) é um benefício de transferência de renda criado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e para seu acesso é necessário ter renda *per capita* igual ou inferior a R\$218,00. Os benefícios são calculados de acordo com as quatro situações<sup>11</sup>. Já o Benefício de Prestação Continuada é um benefício de transferência de renda criado pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Destina-se às pessoas idosas e pessoas com deficiência, cuja renda *per capita* seja de até 1/4 do salário mínimo nacional e não possam ser sustentadas financeiramente por outras pessoas da família. Atualmente 20.844.612 famílias recebem este Benefício (CECAD, 05/2024)<sup>12</sup>.

O valor do Benefício de Prestação Continuada vincula-se ao salário mínimo nacional, sendo R\$1.320,00 em 2023. Atualmente, 6.028.325 de pessoas recebem este Benefício (Portal Transparência, 05/2024)<sup>13</sup>.

Em relação à Assistência à Fertilidade, verifica-se que no Brasil, o Estado é corresponsável pelo planejamento familiar, incluindo o fornecimento de técnicas e métodos para concepção e contracepção. A Portaria nº 426/GM/MS, de 22 de março de 2005 institui a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida<sup>14</sup>. Esta Política é operacionalizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que é gratuito e universal e oferece serviços cujas responsabilidades são compartilhadas por municípios, estados e União.

Caso a mulher seja contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e tenha adquirido o direito ao período de contribuição, ela terá acesso ao salário-maternidade durante a licença-maternidade. O valor corresponde à sua remuneração mensal integral quando é fixa ou à média dos últimos seis salários quando é variável. Em ambos os casos, há um limite máximo de pagamento. Para outros vínculos como emprego doméstico, seguro especial, contribuinte individual, contribuinte facultativo, desempregado com cobertura previdenciária, há regras

<sup>11</sup> I - Benefício de Renda de Cidadania: no valor de R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais) por membro, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II - Benefício Complementar: destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros referidos no item I seja inferior a R\$600,00, calculada pela diferença entre esse valor e o referido montante; III - Benefício Primeira Infância: no valor de R\$150,00 por filho, destinado às famílias beneficiárias que tenham, em sua composição, crianças com idade entre zero e sete anos incompletos; IV - Benefício Variável Família: no valor de R\$50,00, destinado às famílias beneficiárias que tenham, em sua composição: a) gestantes; b) nutrízes) crianças com idade entre sete e doze anos; ou d) adolescentes, com idade entre doze e dezoito anos (Brasil, 2024).

<sup>12</sup> Disponível em: [https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php).

<sup>13</sup> Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/beneficios>.

<sup>14</sup> [Ministério da Saúde \(saude.gov.br\)](http://Ministério da Saúde (saude.gov.br))

especiais.

Para as mulheres beneficiárias do PBF, há aumento no valor do benefício daquele Programa.

Para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, há ainda o Benefício Eventual por situação de nascimento<sup>15</sup> vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O valor é pago diretamente às famílias beneficiárias pelos municípios e varia de cidade para cidade e de acordo com o número de filhos na mesma gestação.

Já o Salário Família foi instituído para trabalhadores formais que recebem até R\$1.754,18, sendo o valor do benefício de R\$59,82 para cada criança de até 14 anos (valor referente ao ano de 2023, de acordo com a Portaria Interministerial nº 26 do Ministério do Trabalho e Emprego)<sup>16</sup>. O valor é pago independentemente das horas trabalhadas, desde que o valor final recebido não ultrapasse o teto estabelecido.

### 3.4 ACESSO À EDUCAÇÃO

No que se refere ao acesso à educação, a pesquisa identificou dados relativos ao sistema público, sendo este o indicativo do modelo da pesquisa transnacional. Levantamento do jornal Folha de São Paulo (2022) informa que de acordo com o Censo Escolar (2021)<sup>17</sup> 83% dos alunos brasileiros estão matriculados em escolas públicas, da educação infantil à universidade. O Censo Escolar (IBGE, 2023) apresenta dados de todos os níveis de ensino da rede pública, não incluindo a rede privada.

No Brasil, 40.121.694 crianças de 0 a 6 anos frequentam a creche na rede pública, das quais 70%, no início de 2023, estavam matriculadas em meio período e 30% em período integral. Entende-se que, em geral, faltam vagas em tempo integral para famílias cujos adultos trabalham, já que a maioria das vagas de trabalho disponíveis são para tempo integral. Não há subsídios governamentais para outras formas de cuidados infantis, além dos centros de educação infantil. O cuidado de crianças pequenas que não conseguem vagas em tempo integral é delegado principalmente às mulheres da família (mãe, avó, tia, etc.), desencadeando o fenômeno do familismo. Ou seja, quando as famílias assumem muito mais responsabilidade pelo cuidado de seus membros do que as políticas públicas, em geral, focalizadas e residuais.

<sup>15</sup> [beneficc81cios-eventuais.pdf \(wordpress.com\)](#)

<sup>16</sup> [PDF\\_10128.118262/2022-61 \(www.gov.br\)](#)

<sup>17</sup> [Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](#)

### 3.5 BENEFÍCIOS HABITACIONAIS

Em relação à habitação, de acordo com o Levantamento do Déficit Habitacional no Brasil entre 2016-2019 (Fundação João Pinheiro, 2021)<sup>18</sup>, em 2019 havia um *déficit* de 5.876.698 moradias. A região Sudeste é a mais populosa e a com maior *déficit* habitacional.<sup>19</sup> O déficit é composto por:

- 51,7% de sobrecarga do aluguel urbano;
- 21,5% de unidades conviventes (coabitação), ou seja, famílias que moram no mesmo domicílio devido à ausência de outra residência;
- 13,4% de domicílios improvisados (barracas, moradias embaixo de viadutos, etc.);
- 11,9% de domicílios rústicos (feitos de material inadequado, como palha e barro);
- 1,7% de domicílios cômodos, ou seja, casas com apenas um cômodo que serve de cozinha, quarto e sala ao mesmo tempo (Pinheiro, 2021).

Uma das constatações mais relevantes dos resultados apresentados no referido levantamento é que o *déficit* é "feminino", ou seja, há uma super-representação de mulheres responsáveis pelos domicílios considerados deficitários. Há, inclusive, uma tendência de alta. Nesse caso, destaca-se a participação de domicílios com mulheres responsáveis pela família, especialmente nos casos de sobrecarga excessiva com aluguel e nas unidades domésticas coabitantes.

As iniciativas municipais e estaduais para a construção de moradias populares são bastante escassas. O incentivo financeiro para a construção civil é uma responsabilidade que vem recaindo mais ao poder federal. O programa mais importante nesta área é o Minha Casa, Minha Vida<sup>20</sup>, mas tem uma eficácia menor do que a necessário. A especulação financeira do mercado privado encarece o valor da terra urbana. Mesmo que exista legislação como o Estatuto da Cidade<sup>21</sup> que impede a especulação, não há a aplicabilidade necessária.

O Programa Minha Casa, Minha Vida contempla diversas faixas salariais<sup>22</sup>, em algumas modalidades os municípios que selecionam os moradores, em outras organizações sem fins lucrativos e, em outras cuja faixa salarial é maior, basta ter aprovação de um órgão financeiro. Em

<sup>18</sup> [RelatorioDeficitHabitacionalnoBrasil20162019v1.0.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

<sup>19</sup> O déficit é composto por: 51,7% de sobrecarga do aluguel urbano; 21,5% de unidades conviventes (coabitação), ou seja, famílias que moram no mesmo domicílio devido à ausência de outra residência; 13,4% de domicílios improvisados (barracas, moradias embaixo de viadutos, etc.); 11,9% de domicílios rústicos (feitos de material inadequado, como palha e barro); 1,7% de domicílios cômodos, ou seja, casas com apenas um cômodo que serve de cozinha, quarto e sala ao mesmo tempo.

<sup>20</sup> [Conheça o programa Minha Casa, Minha Vida — Ministério das Cidades \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

<sup>21</sup> [L10257 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)

<sup>22</sup> Faixa Salarial Urbana (R\$/mensal): Até 2.640,00; de 2.640,01 a 4.400,00 e de 4.400,01 a 8.000,00. Faixa salarial rural (R\$/anual): Até 31.680,00; de 31.680,01 a 52.800,00 e de 52.800,00 a 96.000,00.

alguns casos de situações de desastres socioambientais em que as famílias venham a perder suas moradias, pode haver o pagamento temporário de aluguel pelos municípios. A existência desse pagamento, duração e valores variam entre os 5.570 municípios brasileiros.

### 3.6 POLÍTICA DE SAÚDE

No Brasil, os serviços de saúde são públicos, gratuitos e universais e são ofertados por meio do SUS, criado pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990<sup>23</sup> que abrange desde situações preventivas até situações de alta complexidade. Existem também os serviços complementares de saúde, que são privados. A falta de investimentos no SUS (déficit de profissionais, insuficiência de vagas para atendimento, etc.) faz com que ele não atenda a todas as demandas da população, levando aqueles com maior renda a pagar por serviços privados.

### 3.7 SUBSÍDIO NUTRICIONAL/CUSTO ALIMENTAÇÃO E MANTIMENTOS

Via de regra, quando estudam em estabelecimentos públicos, os alunos da educação infantil de tempo integral recebem duas refeições (almoço e jantar) e um lanche para alimentar-se na escola. Quando matriculados em meio período, recebem uma refeição (almoço ou jantar) e um lanche. Já os alunos do ensino fundamental e médio recebem uma refeição ou lanche, conforme cardápio do dia. Quando matriculados em período integral recebem alimentação extra para o contraturno. Já as universidades públicas oferecem as principais refeições (almoço e jantar) por baixo custo em restaurantes universitários.

Em 2006, foi criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Lei 11.346. No entanto, do ponto de vista da prestação de serviços, estes ainda são bastante insuficientes. Para a população empobrecida, o Governo Federal cofinancia os chamados restaurantes "populares". Elas são direcionadas aos municípios com mais de 100 mil habitantes e com alto índice de pobreza.

No Brasil, dos 5.570 municípios, 3.127 tiveram sua situação de insegurança alimentar e nutricional avaliada pelo Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na desnutrição com base na análise do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023). Dos 3.127 municípios avaliados, 8% apresentaram incidência muito alta de insegurança alimentar

---

<sup>23</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

e nutricional, 43% alta insegurança e 49% média insegurança alimentar. Em 2022, de acordo com o Mapa da Segurança Alimentar (2022)<sup>24</sup> 166 municípios contaram com cozinhas comunitárias, totalizando 227 cozinhas comunitárias. A pesquisa também identificou 197 municípios com restaurantes populares, totalizando 248 restaurantes populares.

### 3.8 SERVIÇOS PÚBLICOS DE UTILIDADE PÚBLICA

O fornecimento de energia elétrica é integrado ao Sistema Interligado Nacional por isso é regulamentado pelo Governo Federal. A Tarifa Social de energia elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e por meio dela, são concedidos descontos aos consumidores classificados como residenciais de baixa renda<sup>25</sup>. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 regulamentam esse benefício.

As famílias quilombolas e indígenas inscritas no Cadastro Único que atenderem aos requisitos têm 100% de desconto até o limite de consumo de 50 kWh/mês (quilowatt-hora por mês) e recebem descontos percentuais dependendo do seu consumo de energia mensal<sup>26</sup>.

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de energia elétrica é preciso atender a um dos seguintes requisitos: 1) Família inscrita no Cadastro Único, com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário mínimo nacional; 2) Pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social; 3) Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que algum membro possua doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico exija o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para seu funcionamento, necessitem de consumo de energia elétrica.

Quanto ao abastecimento de água, os municípios podem oferecer diferentes tarifas sociais para este serviço em seus territórios. O fornecimento de água não é centralizado como o fornecimento de energia elétrica.

Em relação ao transporte coletivo interestadual, o artigo 40 do Estatuto da Pessoa idosa<sup>27</sup>, prevê a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para pessoas com mais de 60 anos de idade

<sup>24</sup> [mAPsan 2022 \(www.gov.br\)](http://mAPsan.2022.gov.br)

<sup>25</sup> Os demais residenciais possuem os seguintes descontos baseados no seu consumo mensal de energia elétrica: De 0 a 30 kWh: 65%; de 31 kWh a 100 kWh: 40%; de 101 kWh a 220 kWh: 10% e a partir de 221 kWh não há desconto.

<sup>26</sup> De 51 kWh a 100 kWh: 40%; de 101 kWh a 220 kWh: 10% e a partir de 221 kWh não há desconto.

<sup>27</sup> [L10741 \(planalto.gov.br\)](http://L10741.planalto.gov.br)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

para viagens entre diferentes estados ou um desconto de pelo menos 50% no preço das passagens para pessoas idosas que excederem os assentos gratuitos, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Pessoas com deficiência comprovada por atestado médico e com renda familiar bruta de até um salário mínimo *per capita* têm direito ao transporte interestadual gratuito. Esse benefício é concedido ao acompanhante desde que ele também seja de baixa renda e comprovada a necessidade de tê-lo.

Pelo Programa Identidade Jovem (ID Jovem) do Governo Federal, jovens de baixa renda de 15 a 29 anos inscritos no Cadastro Único, as empresas de transporte devem garantir duas vagas gratuitas para os jovens em cada veículo de transporte interestadual. Após o preenchimento, são atribuídos mais dois lugares com 50% de desconto aos passageiros que tenham o ID Jovem. Neste caso, apenas a taxa de embarque é cobrada.

O transporte municipal e intermunicipal oferece descontos aos estudantes, de acordo com a legislação local. Os empregados formais também têm acesso ao transporte público com 6% de desconto no salário.

Em relação aos custos de telecomunicação, não se verificou tarifas sociais para serviços de internet e telefone. No entanto, em 2022, o Governo Federal distribuiu gratuitamente kits de antenas para captação de sinal de televisão digital para 10 mil famílias registradas no Cadastro Único<sup>28</sup>. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (2023) os serviços de telecomunicações são ofertados por concessionárias.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2022, p. 6)<sup>29</sup> do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2022, 91,5% (68,9 milhões) dos domicílios particulares permanentes urbanos (92,2%) e rurais (87,5%) tinham acesso à internet no domicílio e o principal meio de utilização era o telefone celular.

De acordo com a referida pesquisa (IBGE, 2022, p. 12), 23,8 milhões de pessoas acima de 10 anos de idade não possuem acesso à internet. Os dois motivos mais apontados para o não acesso são: o fato das pessoas não saberem usar a Internet (47,7%) e a ausência de percepção acerca da necessidade de uso (23,5%). Os motivos seguintes foram de razão econômica (serviço de acesso à internet, bem como equipamento eletrônico necessário considerados caros) e representaram, em conjunto, 16,2%.

<sup>28</sup> [Kit de antena parabólica digital já foi distribuído a cerca de 10 mil famílias \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

<sup>29</sup> IBGE - PNAD Contínua Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal (2022) [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102040\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102040_informativo.pdf)

### 3.9 POLÍTICAS PARA COVID-19

Durante a pandemia de covid-19, o Brasil teve um governo de extrema direita que queria o fim do PBF, considerando-o paternalista e politicamente ligado ao governo do Partido dos Trabalhadores (adversário político). No entanto, por pressão popular, criou o Auxílio Emergencial<sup>30</sup> para famílias de baixa renda no valor de R\$600,00 por pessoa, que pode abranger até duas pessoas por domicílio, desde que não recebam nenhum benefício previdenciário, exceto o PBF.

O Auxílio Emergencial foi considerado por muitos críticos um desastre, pois ignorou todo o apoio logístico e operacional que o PBF havia criado. Apenas o próprio usuário poderia se cadastrar para receber o Auxílio Emergencial por meio de um Cadastro de Pessoa Física (CPF) pelo celular. Esse método excluía pessoas que não tinham celular ou tinham dificuldades em usá-lo para isso. Muitas fraudes ocorreram nesse período.

Em relação aos cuidados com a Infância, não houve pagamento adicional por criança. Apenas as escolas ofereciam atividades remotas pelo computador ou por folhas de atividades entregues pessoalmente aos responsáveis ou alunos maiores. No entanto, dada a pobreza existente no país e o analfabetismo funcional adulto entre as famílias mais empobrecidas, os alunos das escolas públicas tiveram maior dificuldade em continuar seus estudos nesse período. Houve um aumento do trabalho infantil nas áreas rurais.

Em algumas localidades (iniciativas isoladas do governo) houve distribuição de computadores, ampliação do sinal de internet, entrega de cestas básicas para famílias que dependiam da merenda escolar para alimentar seus filhos e pagamento em dinheiro de bolsas de estudo para garantir a permanência no ensino remoto online.

Quanto à manutenção de emprego do trabalhador assalariado e do trabalhador autônomo/microempreendedor, para garantir renda às famílias e principalmente visando a desoneração de impostos trabalhistas aos empregadores, o governo de extrema direita flexibilizou a legislação trabalhista, flexibilizou o pagamento por jornada de trabalho e a criação em massa de microempreendedores individuais ao invés de trabalhos assalariados formais.

## 4 CONCLUSÃO

---

<sup>30</sup> [Legislação — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A pesquisa em curso traz contribuições significativas tanto para o meio acadêmico quanto para as políticas sociais. Analisar diferentes modelos de bem-estar global, possibilita compreender como os modelos de sociedade e Estado (mínimo ou amplo) impactam diretamente nas famílias, especialmente as de baixa renda. As comparações transnacionais de políticas sociais podem fornecer evidências valiosas para os governos melhorarem seus sistemas de proteção social.

No caso deste estudo, que enfoca o contexto pós-pandêmico e apresenta uma investigação sobre os determinantes econômicos, demográficos, sociais e políticos dos diferentes contextos, possibilita também, a construção de análises regionalizadas, como no caso latino-americano.

A partir dos dados supracitados, pode-se evidenciar que o Brasil possui um sistema de proteção social amplo, com saúde pública, educação, previdência e assistência social. Dispõe de serviços socioassistenciais e projetos que tem como foco, especialmente famílias de baixa renda. Entretanto, constata-se que a partir da década de 1990 os programas tornaram-se mais restritivos, focalizados e seletivos, com forte vinculação ao mercado de trabalho, reforçando o familismo e a responsabilização familiar.

Os dados apresentados nesta fase do *Country Report*, tem por finalidade conhecer melhor os sistemas de proteção social, identificando o conjunto de políticas e serviços que a população tem acesso. No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 com a aprovação do tripé da Seguridade Social, muito se avançou em termos legais. Porém, a política macroeconômica e o desfinanciamento, têm refletido na redução do atendimento, que é perceptível quando se analisa os critérios de inserção e permanência nos programas assistenciais.

O Brasil possui uma estrutura social hierárquica de classes, com concentração de renda na mão de poucos. Outra questão refere-se à intervenção da política social sobre a realidade das famílias que para receber benefícios passam por longas listas de documentos, entrevistas, fiscalizações contínuas e são obrigadas a participar das atividades propostas pelo governo.

Há dessa forma, uma vigilância histórica dessas famílias, submetendo-as a constantes análises e desligamentos, caso a renda ultrapasse os valores definidos. Atualmente a tecnologia da informação impacta ainda mais na fiscalização, pois tudo é feito via sistemas informacionais. Da mesma forma, são essas mesmas famílias que são alvo de inúmeros estudos no que se refere às estratégias de sobrevivência, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, entre outros.

As desigualdades sociais e as expressões da questão social vivenciadas pelas famílias brasileiras, são estruturais e históricas e decorrem do modo de produção capitalista vigente e



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

neste sentido é imperativo considerar que o sistema de proteção social não dará conta destas distorções.

## REFERÊNCIAS

BARRIENTOS, Armando. Latin America: towards a liberal-informal welfare regime. In: GOUGH, Ian, et al. (org.). **Insecurity and Welfare Regimes in Asia, Africa, and Latin America: Social Policy in Development Contexts**. United States of America: Cambridge University Press, New York, 2008, p. 121-168.

FRANZONI, Juliana Martínez. **Regímenes del bienestar en América Latina**. 5 ed. Espanha, Fundación Carolina - CeALCI, 2007. Disponível em: <https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2014/08/DT11.pdf>. Acesso em 21 de mar. 2024.

LAURELL, Asa Cristina. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2002.

PEREIRA, Camila Potyara. Sobre o arcabouço teórico ou pano de fundo explicativo. In: PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes**. São Paulo, Cortez, 2016, p. 35-90.

RONZONI, Rúbia dos Santos; DAL PRÁ, Keli Regina. **Regimes de Bem-Estar Global: Investigando o Sistema de Proteção Social Brasileiro no Contexto Pós-Pandêmico**. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, 2023.

WANG, J. Shu-Wua. **Post-Pandemic Era's Social Protection Systems for Poverty Reduction: Investigating Global, East Asia, and Taiwanese Welfare Regimes**. National Taiwan University (NTU). Taiwan, 2022.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

---

**Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social**